



**Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense**

**Leis, Decretos e Portarias**

**Leis**



1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 272**

**De 25 de outubro de 2023**

Projeto de Lei Complementar nº 012/2023

Autoria: Vereador Diego Viveiros

Coautoria: Vereador Bahia do Corte

*Altera o Capítulo VI e o Anexo 6 da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2.006 e dá outras providências.*

**DIRCEU BRÁS PANO**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A listagem de classificação dos usos e o enquadramento das atividades nas zonas delimitadas pelo mapa constante do Anexo 06, constantes no art. 50 da Lei Complementar n.º 065, de 1º de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“CAPÍTULO VI  
DA CLASSIFICAÇÃO E ÍNDICES URBANÍSTICOS**

Art. 50. A listagem de classificação dos usos possibilitará o enquadramento das atividades nas zonas delimitadas pelo mapa constante do Anexo 06, segundo a classificação abaixo:

**I - RESIDENCIAL (ZR)**

**ZPR** - Zona predominantemente residencial

**USOS**  
.....  
.....

**ZER** - Zona estritamente residencial

**USOS**  
.....  
.....

**II - COMERCIAL 1 - (ZC - N1) (DE VIZINHANÇA)**

**USOS ZC N1**  
.....  
.....

**COMERCIAL NÍVEL 2 (ZC - N2) - PEQUENA INTERFERÊNCIA AMBIENTAL -**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### USOS ZC N2

.....  
.....

### COMERCIAL NÍVEL 3 (ZC - N3) - MÉDIA INTERFERÊNCIA AMBIENTAL

### USOS ZC N3

.....  
.....

### COMERCIAL NÍVEL 4 - (ZC - N4) - INCOMODO

### USOS ZC N4 VAREJISTA

.....  
.....

### ATACADISTA

.....  
.....

### III - SETOR DE SERVIÇOS

### SERVIÇOS NÍVEL 1 (SV - N1) - NÃO INCÔMODOS

### USOS SV N1

.....  
.....

### SERVIÇOS NÍVEL 2 (ZV - N2) - INCÔMODOS

### USOS SV N2

.....  
.....

### SERVIÇOS NÍVEL 3 (ZV - N3) - INCOMPATÍVEIS

### USOS SV N3

.....  
.....

### SERVIÇOS NÍVEL 4 (ZV - N4) - ESPECIAIS

### USOS SV N4



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

.....  
.....  
**IV - SETOR DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS**

**SERVIÇOS INSTITUCIONAIS NÍVEL 5 (SI N5) - PEQUENA INTERFERÊNCIA AMBIENTAL**

**USOS SI N5**

Cartório  
Biblioteca  
Convento, mosteiro  
Junta de alistamento eleitoral  
Junta de alistamento militar  
Praça  
Salão de agremiação religiosa  
Templo e local de culto em geral  
Museu

**SERVIÇOS INSTITUCIONAIS NÍVEL 6 (SI N6) - MÉDIA INTERFERÊNCIA AMBIENTAL**

**USOS SI - N6**

Adutora de água  
Agência telefônica  
Agência de correios  
Albergue  
Ambulatório  
Asilo  
Associação de moradores  
Administração municipal, estadual e federal  
Administração regional  
Circo  
Cemitério - sujeito a estudo de impacto ambiental  
Central de telecomunicações  
Centro cultural, esportivo e recreativo  
Centro de orientação profissional e familiar  
Clube associativo, recreativo e esportivo  
Creche  
Curso preparatório para escolas técnicas e superiores  
Delegacia de ensino  
Delegacia de polícia  
Equipamentos administrativos  
Escola de educação infantil  
Escola especial  
Escola de 1º Grau  
Escola de 2º grau



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Escola de 3º grau  
Escola profissional  
Escola maternal  
Estação de tratamento de água  
Estúdio de difusão por rádio e televisão  
Faculdade  
Feira  
Jardim da infância e pré-primário  
Jardim botânico  
Jardim zoológico  
Linha de transmissão  
Orfanato  
Parque de diversões  
Posto de saúde, puericultura, medicina preventiva e vacinação Parque infantil (público)  
Parque público  
Parque temático  
Posto de identificação e documentação  
Previdência social (agências)  
Sanitário público  
Torre de telecomunicações  
Vara distrital  
Mercado

### SERVIÇOS INSTITUCIONAIS NÍVEL 7 (SI N7) - GRANDE INTERFERÊNCIA AMBIENTAL

#### USOS SI - N7

Aeroporto  
Aterro Sanitário  
Autódromo  
Cartódromo  
Centro de Triagem de Resíduos de Construção Civil  
Estação de tratamento de esgoto - sujeita a estudo de impacto ambiental  
Hospital  
Instituição científica e tecnológica  
Interceptor de esgoto  
Pavilhão de exposições  
Penitenciária  
Pronto socorro  
Quartel  
Sanatório  
Terminal de ônibus urbano  
Terminal rodoviário interurbano  
Terminal ferroviário - sujeito a estudo de impacto ambiental  
Universidade  
Usina de incineração e tratamento de lixo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### V - ZONA INDUSTRIAL ZD ZONA INDUSTRIAL 1 (ZI - N1) - PEQUENA INTERFERÊNCIA AMBIENTAL

#### USOS - ZI - N1 MATERIAL ELÉTRICO E DE COMUNICAÇÃO

#### VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS

#### PRODUTOS ALIMENTARES

#### EDITORIAL E GRÁFICA

#### DIVERSAS

### INDUSTRIAL 2 - (ZI - N2) - MÉDIA INTERFERÊNCIA AMBIENTAL

#### USOS ZI - N2 EXTRAÇÃO DE MINERAIS

#### PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS

### INDUSTRIAL 3 - (ZI - N3) - GRANDE INTERFERÊNCIA AMBIENTAL

#### USOS - (ZI - N3) METALÚRGICA

#### PRODUÇÃO DE LAMINADOS DE AÇO (inclusive de ferro - ligas)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

MECÂNICA

.....  
.....

MATERIAL ELÉTRICO E COMUNICAÇÕES

.....  
.....

MATERIAL DE TRANSPORTE

.....  
.....

MADEIRA

.....  
.....

MOBILIÁRIO

.....  
.....

PAPEL E PAPELÃO

.....  
.....

BORRACHA

.....  
.....

PRODUTOS DE COUROS E PELES E PRODUTOS SIMILARES

.....  
.....

QUÍMICA

PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS

.....  
.....

PERFUMARIAS, SABÕES E VELAS

.....  
.....

PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS

.....  
.....

TÊXTIL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

.....  
.....  
VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS  
.....  
.....

PRODUTOS ALIMENTARES  
.....  
.....

FUMO  
.....  
.....

COMBUSTÍVEL  
.....  
.....

DIVERSAS  
.....  
.....

**DI - DISTRITO INDUSTRIAL**  
**USOS PERMITIDOS**  
**ZI N1-N2-N3**  
**ZC N4**  
**SV N4 - N6**

**ZPA - ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**

**ZE - ZONAS ESPECIAIS** - As Zonas Especiais compreendem áreas do território que exigem tratamento especial na definição de parâmetros reguladores de usos e ocupação do solo, sobrepondo-se ao zoneamento, e classificam-se em: zonas especiais de interesse social; ambiental; comercial; patrimonial, passando, ainda, a fazer parte da zona especial os usos não adequados previstos no artigo 53.”

Art. 2º O Anexo 6, da Lei Complementar n.º 065, de 1º de dezembro de 2006 fica substituído pelo Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º Os demais artigos, parágrafos, incisos e anexos permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei Complementar poderá ser regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei Complementar onerarão verbas próprias do orçamento vigente.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**DIRCEU BRÁS PANO**  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

**FABIO TAVARES DA SILVA**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 030/038 do livro competente nº 10 (dez).





## TABELA DE CLASSIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO

ZONAS	USOS	ÍNDICES PARA OS LOTES URBANOS E EDIFICAÇÕES				ÍNDICES URBANÍSTICOS		ESTACIONAMENTO		MAPA ANEXO 06-1	DEFINIÇÃO DE ÍNDICES URBANÍSTICOS	
		RECUOS MÍNIMOS				NÚMERO DE PAVIMENTOS MÁXIMOS VER ITEM 11 - geral - e 10 <small>Parâmetro somente para lotes com aproveitamento em áreas de interesse social, ambiental e patrimonial.</small>	OCUPAÇÃO MÁXIMA	APROVEITAMENTO MÁXIMO	VEÍCULOS DE PASSAGEIROS VAGAS			VEÍCULOS DE CARGA PÁTEO, CARGA E DESCARGA
		FRENTE	LADO A (m)	LADO B (m)	FUNDO (m)							
Z.E.R ZONA ESPECIAL RESIDENCIAL Ver Item (17)	R1 - R2 - R3	4,00	0,00 / 1,50m	2,00m / 2,00m	5,00 / 5,00m	2	0,50 (+0,25ZEECOLA)	1,00 (+0,25ZEECOLA)	ver item 15		<p>OCUPAÇÃO MÁXIMA (O) = RELACIONO ENTRE A ÁREA DO LOTE E A ÁREA TOTAL DO TERRENO (T)O</p> <p>MÁXIMA ÁREA DE PROJEÇÃO HORIZONTAL DA EDIFICAÇÃO (E) = RELACIONO ENTRE A ÁREA DO LOTE E A ÁREA TOTAL DO TERRENO (T)E</p> <p>APROVEITAMENTO MÁXIMO (A) = RELACIONO ENTRE A ÁREA CONSTRUÍDA (C)O E A ÁREA TOTAL DO TERRENO (T)O</p> <p>ÍNDICE DE PERMEABILIDADE (IP) =</p>	
	R4	4,00	0,00 / 1,50m	2,00m / 2,00m	5,00 / 5,00m	2	0,50 (+0,25ZEECOLA)	1,00 (+0,25ZEECOLA)	ver item 15			
	ZC N1 - N2	5,00	0,00 / 2,00m	0,00 / 2,00m	2,00 / 2,00m	7	0,80	DEM	1 VAGA / 100M <sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA	1 VAGA / 500M <sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA		
	SV N1 - SV - N5	5,00	0,00 / 2,00m	0,00 / 2,00m	2,00 / 2,00m	7	0,80	DEM	1 VAGA / 100M <sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA	1 VAGA / 500M <sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA		
Z.P.R ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL Ver Item (17)	R1 - R2 - R3	4,00	0,00 / 1,50m	2,00m / 2,00m	5,00 / 5,00m	2	0,50 (+0,25ZEECOLA)	1,00 (+0,25ZEECOLA)	ver item 15	<p>OCUPAÇÃO MÁXIMA (O) = RELACIONO ENTRE A ÁREA DO LOTE E A ÁREA TOTAL DO TERRENO (T)O</p> <p>MÁXIMA ÁREA DE PROJEÇÃO HORIZONTAL DA EDIFICAÇÃO (E) = RELACIONO ENTRE A ÁREA DO LOTE E A ÁREA TOTAL DO TERRENO (T)E</p> <p>APROVEITAMENTO MÁXIMO (A) = RELACIONO ENTRE A ÁREA CONSTRUÍDA (C)O E A ÁREA TOTAL DO TERRENO (T)O</p> <p>ÍNDICE DE PERMEABILIDADE (IP) =</p>		
	R4	4,00	0,00 / 1,50m	2,00m / 2,00m	5,00 / 5,00m	2	0,50 (+0,25ZEECOLA)	1,00 (+0,25ZEECOLA)	ver item 15			
	ZC N1 - N2	5,00	0,00 / 2,00m	0,00 / 2,00m	2,00 / 2,00m	7	0,80	DEM	1 VAGA / 100M <sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA		1 VAGA / 500M <sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA	
	SV N1 - SV - N5	5,00	0,00 / 2,00m	0,00 / 2,00m	2,00 / 2,00m	7	0,80	DEM	1 VAGA / 100M <sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA		1 VAGA / 500M <sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA	
ZC 1 ZONA COMERCIAL Ver Item (17)	R1 - R2 - R3	4,00	0,00 / 1,50m	2,00m / 2,00m	5,00 / 5,00m	2	0,50 (+0,25ZEECOLA)	1,00 (+0,25ZEECOLA)	ver item 15	<p>OCUPAÇÃO MÁXIMA (O) = RELACIONO ENTRE A ÁREA DO LOTE E A ÁREA TOTAL DO TERRENO (T)O</p> <p>MÁXIMA ÁREA DE PROJEÇÃO HORIZONTAL DA EDIFICAÇÃO (E) = RELACIONO ENTRE A ÁREA DO LOTE E A ÁREA TOTAL DO TERRENO (T)E</p> <p>APROVEITAMENTO MÁXIMO (A) = RELACIONO ENTRE A ÁREA CONSTRUÍDA (C)O E A ÁREA TOTAL DO TERRENO (T)O</p> <p>ÍNDICE DE PERMEABILIDADE (IP) =</p>		
	R4	4,00	0,00 / 1,50m	2,00m / 2,00m	5,00 / 5,00m	2	0,50 (+0,25ZEECOLA)	1,00 (+0,25ZEECOLA)	ver item 15			
	ZC N1 - N2	5,00	0,00 / 2,00m	0,00 / 2,00m	2,00 / 2,00m	7	0,80	DEM	1 VAGA / 100M <sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA		1 VAGA / 500M <sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA	
	SV - N1 - N2	5,00	0,00 / 2,00m	0,00 / 2,00m	2,00 / 2,00m	7	0,80	DEM	1 VAGA / 100M <sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA		1 VAGA / 500M <sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA	
ZC 2 ZONA COMERCIAL Ver Item (17)	R1 - R2 - R3	4,00	0,00 / 1,50m	2,00m / 2,00m	5,00 / 5,00m	2	0,50 (+0,25ZEECOLA)	1,00 (+0,25ZEECOLA)	ver item 15	<p>OCUPAÇÃO MÁXIMA (O) = RELACIONO ENTRE A ÁREA DO LOTE E A ÁREA TOTAL DO TERRENO (T)O</p> <p>MÁXIMA ÁREA DE PROJEÇÃO HORIZONTAL DA EDIFICAÇÃO (E) = RELACIONO ENTRE A ÁREA DO LOTE E A ÁREA TOTAL DO TERRENO (T)E</p> <p>APROVEITAMENTO MÁXIMO (A) = RELACIONO ENTRE A ÁREA CONSTRUÍDA (C)O E A ÁREA TOTAL DO TERRENO (T)O</p> <p>ÍNDICE DE PERMEABILIDADE (IP) =</p>		
	R4	4,00	0,00 / 1,50m	2,00m / 2,00m	5,00 / 5,00m	2	0,50 (+0,25ZEECOLA)	1,00 (+0,25ZEECOLA)	ver item 15			
	ZC N1 - N2	5,00	0,00 / 2,00m	0,00 / 2,00m	2,00 / 2,00m	7	0,80	DEM	1 VAGA / 100M <sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA		1 VAGA / 500M <sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA	
	SV - N1 - N2	5,00	0,00 / 2,00m	0,00 / 2,00m	2,00 / 2,00m	7	0,80	DEM	1 VAGA / 100M <sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA		1 VAGA / 500M <sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA	
ZI ZONA INDUSTRIAL Ver Item (17)	R1 - R2 - R3	4,00	0,00 / 1,50m	2,00m / 2,00m	5,00 / 5,00m	2	0,50 (+0,25ZEECOLA)	1,00 (+0,25ZEECOLA)	ver item 15	<p>OCUPAÇÃO MÁXIMA (O) = RELACIONO ENTRE A ÁREA DO LOTE E A ÁREA TOTAL DO TERRENO (T)O</p> <p>MÁXIMA ÁREA DE PROJEÇÃO HORIZONTAL DA EDIFICAÇÃO (E) = RELACIONO ENTRE A ÁREA DO LOTE E A ÁREA TOTAL DO TERRENO (T)E</p> <p>APROVEITAMENTO MÁXIMO (A) = RELACIONO ENTRE A ÁREA CONSTRUÍDA (C)O E A ÁREA TOTAL DO TERRENO (T)O</p> <p>ÍNDICE DE PERMEABILIDADE (IP) =</p>		
	R4	4,00	0,00 / 1,50m	2,00m / 2,00m	5,00 / 5,00m	2	0,50 (+0,25ZEECOLA)	1,00 (+0,25ZEECOLA)	ver item 15			
	ZC N1 - N2	5,00	0,00 / 2,00m	0,00 / 2,00m	2,00 / 2,00m	7	0,80	DEM	1 VAGA / 100M <sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA		1 VAGA / 500M <sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA	
	SV - N1 - N2	5,00	0,00 / 2,00m	0,00 / 2,00m	2,00 / 2,00m	7	0,80	DEM	1 VAGA / 100M <sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA		1 VAGA / 500M <sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA	
DI DISTRITO INDUSTRIAL Ver Item (17)	R1 - R2 - R3	4,00	0,00 / 1,50m	2,00m / 2,00m	5,00 / 5,00m	2	0,50 (+0,25ZEECOLA)	1,00 (+0,25ZEECOLA)	ver item 15	<p>OCUPAÇÃO MÁXIMA (O) = RELACIONO ENTRE A ÁREA DO LOTE E A ÁREA TOTAL DO TERRENO (T)O</p> <p>MÁXIMA ÁREA DE PROJEÇÃO HORIZONTAL DA EDIFICAÇÃO (E) = RELACIONO ENTRE A ÁREA DO LOTE E A ÁREA TOTAL DO TERRENO (T)E</p> <p>APROVEITAMENTO MÁXIMO (A) = RELACIONO ENTRE A ÁREA CONSTRUÍDA (C)O E A ÁREA TOTAL DO TERRENO (T)O</p> <p>ÍNDICE DE PERMEABILIDADE (IP) =</p>		
	R4	4,00	0,00 / 1,50m	2,00m / 2,00m	5,00 / 5,00m	2	0,50 (+0,25ZEECOLA)	1,00 (+0,25ZEECOLA)	ver item 15			
	ZC N1 - N2	5,00	0,00 / 2,00m	0,00 / 2,00m	2,00 / 2,00m	7	0,80	DEM	1 VAGA / 100M <sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA		1 VAGA / 500M <sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA	
	SV - N1 - N2	5,00	0,00 / 2,00m	0,00 / 2,00m	2,00 / 2,00m	7	0,80	DEM	1 VAGA / 100M <sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA		1 VAGA / 500M <sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA	
ZPA ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL Ver Item (17)	R1 - R2 - R3	4,00	0,00 / 1,50m	2,00m / 2,00m	5,00 / 5,00m	2	0,50 (+0,25ZEECOLA)	1,00 (+0,25ZEECOLA)	ver item 15	<p>OCUPAÇÃO MÁXIMA (O) = RELACIONO ENTRE A ÁREA DO LOTE E A ÁREA TOTAL DO TERRENO (T)O</p> <p>MÁXIMA ÁREA DE PROJEÇÃO HORIZONTAL DA EDIFICAÇÃO (E) = RELACIONO ENTRE A ÁREA DO LOTE E A ÁREA TOTAL DO TERRENO (T)E</p> <p>APROVEITAMENTO MÁXIMO (A) = RELACIONO ENTRE A ÁREA CONSTRUÍDA (C)O E A ÁREA TOTAL DO TERRENO (T)O</p> <p>ÍNDICE DE PERMEABILIDADE (IP) =</p>		
	R4	4,00	0,00 / 1,50m	2,00m / 2,00m	5,00 / 5,00m	2	0,50 (+0,25ZEECOLA)	1,00 (+0,25ZEECOLA)	ver item 15			
	ZC N1 - N2	5,00	0,00 / 2,00m	0,00 / 2,00m	2,00 / 2,00m	7	0,80	DEM	1 VAGA / 100M <sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA		1 VAGA / 500M <sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA	
	SV - N1 - N2	5,00	0,00 / 2,00m	0,00 / 2,00m	2,00 / 2,00m	7	0,80	DEM	1 VAGA / 100M <sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA		1 VAGA / 500M <sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA	
ZE	ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - AMBIENTAL - COMERCIAL E PATRIMONIAL	<p>PARA A ATRIBUIÇÃO DOS USOS NÃO ENQUADRAMENTO - não conformes - QUE SEJAM PERMITIDOS ATÉ OS LIMITES DA QUADRA</p> <p>Art. 10 - TÍTULO V - GARANTIAS VII</p>										

### LEGENDA - CLASSIFICAÇÃO DOS USOS

RESIDENCIAL	
R1	Residência Unifamiliar Isolada
R2	Residência Unifamiliar Geminada
R3	Conjunto Residencial Agrupado Horizontalmente
R4	Conjunto Residencial Agrupado Verticalmente
COMERCIAL	
ZC - N1	Comércio de Vizinhança
ZC - N2	Comércio Diversificado Ligado ao Uso Residencial
ZC - N3	Comércio Diversificado Ligado ou não ao Uso Resid.
ZC - N4	Comércio Diversificado de Grande Porte
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
SV N1	Serviço de Vizinhança
SV N2	Serviço Diversificado Ligado ao Uso Residencial
SV N3	Serviço Diversificado Ligado ou não ao Uso Resid.
SV N4	Serviço Diversificado de Grande Porte
INSTITUCIONAL	
SI N5	Instituições Públicas Ligadas ao uso Residencial
SI N6	Instituições Diversificadas Ligadas ao uso Resid.
INDUSTRIAL	
ZI - N1	Indústrias de Pequena Interferência Ambiental
ZI - N2	Indústrias Incomodas
ZI - N3	Indústrias de Grande Interf. Ambiental

ZONAS PREVISTAS	
Z.R RESIDENCIAL	
Z.P.R ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL	
Z.E.R ZONA ESPECIALMENTE RESIDENCIAL	
USOS= R1 - R2 - R3 - R4-	
ZC 1 - ZONA COMERCIAL 1	
ZC 2 - ZONA COMERCIAL 2	
USOS= N1 - N2 - N3 - N4	
ZI ZONA INDUSTRIAL N1 - N2 - N3 - N4	
DI DISTRITO INDUSTRIAL	
ZPA ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
ZE	
Z.E.1	ZONA ESPECIAL 1 - HOSPITAL, NESTOR G. REIS - FLURP -
Z.E.2	ZONA ESPECIAL 2 ESTÁDIO MUNICIPAL, E GINÁSIO DE ESPORTES
Z.E.3	ZONA ESPECIAL 3 CENTRO DE RESERVAÇÃO
Z.E.4	ZONA ESPECIAL 4 HORTA MUNICIPAL
Z.E.5	ZONA ESPECIAL 5 VIVERO MUNICIPAL
Z.E.6	ZONA ESPECIAL 6 SUBESTAÇÃO OPFL
Z.E.7	CENTRO MUNICIPAL
Z.E.8	CENTRO DE RESERVAÇÃO
Z.E.9	Novo cemitério - definir local - estudos específicos

VAZIOS URBANOS (V.U.)  
 Critério para determinar as áreas classificadas como vazios urbanos  
 1- proximidade a equipamentos comunitários  
 2- proximidade a rede de transporte coletivo urbano  
 3- Pelo menos uma das dividas voltadas para via oficial urbana  
 4- Inexistência de exploração agrícola no área objeto  
 5- Inexistência de reserva florestal considerável de proteção

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO		PREFEITURA MUNICIPAL	
ZONEAMENTO	ANEXO 6 - 1	AMÉRICO BRASILIENSE	S.P
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO			

